

Apresentação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado

Grupo IBERKRAFT

NOVEMBRO/2020



01

Objetivos

Apresentar de forma pormenorizada os meios utilizados para a elaboração do Plano de Recuperação Judicial, bem como detalhar as propostas de pagamento aos credores.

O Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado na AGC considerou as principais sugestões elaboradas pelos credores.



02

Artigo 56 da LRFE

" ...

Parágrafo terceiro. O plano de recuperação judicial poderá sofrer alterações na assembleia geral, desde que haja expressa concordância do devedor e em termos que não impliquem diminuição dos direitos exclusivamente dos credores ausentes."



03

Resumo da Proposta de Pagamento

- ❖ **Alienação de Ativos Operacionais:** Trata-se da criação de UPI (unidade produtiva isolada) e o fruto da venda da(s) UPI('s) será vertido em parte para amortização do passivo da RJ.
- ❖ **Credores Colaborativos:** Trata-se da possibilidade de aceleração de pagamento para os credores que efetivamente contribuírem com o processo de recuperação Judicial, com adesão facultativa pelos credores.
- ❖ **Fluxo de Pagamento Programado:** Trata-se do pagamento de forma parcelada, através do fluxo de caixa do Grupo.
- ❖ **Evento de Liquidação:** Trata-se da possibilidade de pagamento antecipado quando o Grupo entender possível e estiver com sobra de caixa.



03.1

Alienação de Ativos Operacionais

❖ Clausula 6.1 do Modificativo do PRJ

O Grupo IBERKRAFT terá prazo de até 11 meses para a criação de uma ou mais UPI's, formadas por bens móveis e imóveis que serão incorporadas a uma ou mais SPE (sociedade de propósito específico).

Os interessados deverão apresentar propostas de compra em até 30 dias depois da publicação do Edital no autos da RJ.

Havendo manifestações contrárias a(s) proposta(s) apresentada(s), será convocada nova AGC para deliberação.

O Grupo não está obrigado a criar a(s) UPI('s), e, caso não ocorra, não será considerado descumprimento do PRJ.



03.2

Credores Colaborativos (Fornecedores)

❖ Clausula 6.2.1 do Modificativo do PRJ

Sem Deságio

Sem Carência

O credor deverá manter fornecimento a prazo conforme tabela de prazos e percentuais de antecipações, apurados mensalmente e pagos no mês seguinte à apuração.



03.2 Credores Colaborativos (Financeiros)

❖ Clausula 6.2.2 do Modificativo do PRJ

Deságio de 10% sobre o crédito da RJ

Sem Carência

Pagamento em 60 parcelas mensais



03.3

Fluxo de Pagamento Programado

❖ Clausula 6.3 do Modificativo do PRJ – Classe I - Trabalhista

- a) Pagamento de 100% para créditos com valor inferior a 180 salários mínimos
- b) Os créditos com valores superiores a 180 salários mínimos serão pagos conforme crédito Quirografários
- c) Os pagamentos deverão ser realizados até o final de 12 meses a partir da homologação do PRJ na AGC

Obs: No momento da elaboração do PRJ não haviam créditos trabalhistas.



03.3

Fluxo de Pagamento Programado

❖ Clausula 6.3 do Modificativo do PRJ – Classe III – Quirografário

Deságio: 50% sobre o valor da relação de credores

Carência: 18 meses a partir da homologação do PRJ

Correção e Remuneração: TR + 1% a.a

Prazo de Pagamento: 15 parcelas anuais com valor crescente

Parcela Mínima: R\$ 200,00 (duzentos reais)



03.3

Fluxo de Pagamento Programado

❖ Clausula 6.3 do Modificativo do PRJ – Classe IV – ME e EPP

Deságio: 30% sobre o valor da relação de credores

Carência: 18 meses a partir da homologação do PRJ

Correção e Remuneração: TR + 1% a.a

Prazo de Pagamento: 72 parcelas mensais e lineares

Parcela Mínima: R\$ 200,00 (duzentos reais)



03.4 Evento de Liquidação

❖ Clausula 6.4 do Modificativo do PRJ

O Grupo IBERKRAFT poderá, a seu critério e disponibilidade de caixa, promover um evento especial de liquidação para antecipar o pagamento dos credores da RJ.

Os credores que tiverem interesse em participar deverão ofertar os maiores percentuais de desconto de seu crédito, na modalidade de Pregão.

O percentual mínimo de desconto será de 50% sobre o saldo devedor apurado conforme a classe do crédito.



04 Forma de Pagamento

Regras: Para receber o valor da parcela, o credor deverá informar com antecedência mínima de 30 dias ao pagamento os seguintes dados:

- ❖ Nome/Razão Social
- ❖ CPF/CNPJ
- ❖ Instituição Financeira
- ❖ Número da Agência
- ❖ Número da Conta Bancária

pagamento.rj@iberkraft.com.br



Boa votação!



Membro Associado:



aalconsultoria

CONSULTORIA | ASSESSORIA | TREINAMENTO EMPRESARIAL

ESCRITÓRIO SÃO PAULO

São Paulo – SP
Itaim Bibi | 04571-010
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 –
Sala 506
(11) 3171-3669

ESCRITÓRIO PARANÁ

Curitiba – PR
Batel | 80.420-090
Av. do Batel, 1750 – Sala 207
(41) 3342.8720

www.aalconsultoria.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY7B PZ7D8 HHTTH CHD3A